



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / XI (1ª)

PERGUNTA

Número 956 / XI (1ª)

Expeça-se

Publique-se

20/01/2010

O Secretário da
Mesa

Assunto: Exploração de caulino na Freguesia de Barqueiros / Barcelos

Destinatário: Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

No passado dia 4 de Novembro de 2009, a MIBAL – Minas de Barqueiros, SA, deu início aos trabalhos preparatórios para a exploração de caulinos nas Quintas de Prestare. O que neste momento está a acontecer, é o começo de uma exploração mineira, que vai demorar entre 7 e 20 anos, num lugar que é o centro cívico, social e religioso da freguesia.

Este processo tem conhecidos e trágicos antecedentes, que levaram à assinatura pelo Estado Português, através da secretária de Estado do Orçamento (Maria Manuela Dias Ferreira Leite), em 27 de Setembro de 1990, de um Protocolo com a MIBAL, onde esta, a troco de pesado ressarcimento público (50 milhões de escudos, hoje em termos nominais, 250 mil euros) aceitava protelar a exploração. Nos termos do N.º 1 do Protocolo:

«A concessionária MIBAL – Minas de Barqueiros, Lda, compromete-se a não solicitar autorização junto da Direcção-Geral de Geologia e Minas, e a não iniciar a exploração das parcelas de terreno expropriadas na sequência da Resolução n.º 252/81 do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República, I Série, de 10 de Dezembro de 1981, sitas no lugar de Prestare, na freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos, até que estejam reunidas condições objectivas para o início da actividade, as quais serão, anualmente, analisadas, em conjunto pela concessionária e pela Direcção-Geral de Geologia e Minas, apresentando esta última ao Governo um relatório fundamentado até ao fim de Janeiro de cada ano.»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio da **Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Solicitava o envio do Pedido de Autorização da MIBAL à Direcção-Geral de Engenharia e Geologia (DGEG) para iniciar a exploração, e o documento da DGEG que dá essa Autorização.
2. Solicitava os relatórios fundamentados que, nos termos do n.º 1 do Protocolo, a DGGM deveria apresentar «ao Governo até ao fim de Janeiro de cada ano», correspondendo, portanto, aos anos que vão de Janeiro de 1991 até Janeiro de 2010.
3. Uma informação, nos termos do mesmo número do Protocolo, sobre as análises que foram realizadas em cada ano, durante o mesmo período, «pela concessionária e pela Direcção-Geral de Geologia e Minas» sobre «as condições objectivas para o início da actividade», e muito especialmente a análise realizada em 2009.
4. Uma informação sobre os «terrenos alternativos» à Quinta de Prestare, adquiridos pela MIBAL, e a data de aquisição, nos termos do n.º 3 do Protocolo.
5. Os documentos que, nos termos do n.º 2 do Protocolo, correspondem ao cumprimento pelo Estado, através da Direcção-Geral de Geologia e Minas, das iniciativas e de necessários estudos técnicos «conducentes à identificação de soluções tecnológicas de exploração que assegurando uma adequada protecção ambiental da zona em causa, possibilitem um maior valor acrescentado do recurso.»

Palácio de S. Bento, 20 de Janeiro de 2010

Deputados:

Agostinho Lopes